



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000008/2016

Preâmbulo

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2016

A V I S O - P R E Â M B U L O

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, sob a modalidade de PREGÃO Presencial o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e outros para a Prefeitura Municipal de Gonzaga.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação empresas do ramo que atendam as exigências deste Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Sede da Prefeitura Municipal de Gonzaga, situada na Avenida Presidente Kennedy 170, Centro de Gonzaga Cep 39.720.000 - MG, tel.: (33) 34151209 / 1275, às **09:00 do dia 05 de abril de 2016.**

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gonzaga, localizada no endereço mencionado no subitem 1.1 deste Edital, Telefone (33) 34151209, onde poderão ser adquiridos gratuitamente, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. As dúvidas poderão ser questionados por e-mail: licitacao@gonzaga.mg.gov.br.

As empresas que retirarem o Edital através da Internet deverão proceder ao preenchimento da Guia de Entrega de Edital que se encontra na última página deste documento, remetendo-a através do FAX (33) 34151275, dados estes necessários para que a Prefeitura Municipal de Gonzaga possa comunicar eventuais respostas às consultas formuladas. A não entrega deste documento exime esta Prefeitura de qualquer reclamação sobre esclarecimentos do Edital e seus Anexos.

Renata Socorro da Silva
Pregoeira Oficial (Portaria 22/2016)



ÍNDICE

OBJETO
DESCRIÇÃO GERAL
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
SESSÃO DO PREGÃO
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO
RECURSOS
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DA ATA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
MULTAS
REVISÃO DOS PREÇOS
FISCALIZAÇÃO
DISPOSIÇÕES GERAIS

A N E X O S

- | | | |
|------------------|---|---|
| ANEXO I | - | TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO DOS ITENS |
| ANEXO II | - | MODELO DE CREDENCIAMENTO |
| ANEXO III | - | MODELO DE DECLARAÇÃO |
| ANEXO IV | - | MINUTA DA ATA |



PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

1. OBJETO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG, por sua Pregoeira Oficial, torna público que receberá na data e horário descritos no preâmbulo deste edital, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Gonzaga, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 170, Centro, Gonzaga - MG, CEP 39720-000, Estado de Minas Gerais, proposta e documentação objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e outros para a Prefeitura Municipal de Gonzaga.
- 1.2. A presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Por Item", reger-se-á pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto de n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão, Decreto n.º 6.204, de 05/09/2007, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, subsidiariamente à Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais exigências deste Edital e seus Anexos, bem como Decreto Municipal n.º. 26/2009, de 29/06/2009.

2. DESCRIÇÃO GERAL

- 2.1. 1.1.O fornecimento, objeto deste Edital, compreende os seguintes produtos com seus respectivos quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo e que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.
 - 3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações.
- 3.2. Não será permitida a subcontratação do fornecimento objeto deste Edital.
- 3.3. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Prefeitura Municipal de Gonzaga, localizada na Av. Presidente Kennedy, n.º 170, Centro, Gonzaga - MG, CEP 39720-000, onde poderão ser adquiridos gratuitamente.
- 3.4. Não será permitida a participação de empresas:
 - a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Gonzaga;
 - b) Declarada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta,



- federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
c) Suspensa de licitar ou contratar com órgãos públicos; e,
d) Em processo de falência ou recuperação judicial.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 4.1.1. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do Pregão.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1. O representante legal da licitante deverá apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão munido da sua carteira de identidade, ou outro documento equivalente, e da autorização escrita que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão.
- 5.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante através de credencial.
- 5.2.1. Entende-se por documento credencial:
Estatuto/contrato social quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhada da documentação comprobatória dos poderes do outorgante.
O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
- 5.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das respectivas propostas;
- 5.3. Juntamente com o credenciamento, a licitante deverá apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (o Anexo II atende em um documento as duas exigências do credenciamento, quais sejam, credenciamento e declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação) A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inviabilizará a participação da licitante interessada no certame. Neste caso, o portador dos invólucros poderá assistir à sessão apenas como ouvinte, mas ficará impedido de participar da fase de lances verbais e de negociação de preços, não podendo rubricar documentos, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.
- 5.4.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e terá mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 5.5. A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como



na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto nos subitens 6.3, 6.4 e 6.5 deste Edital e seus Anexos, e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados à Pregoeira até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via Internet, através do e-mail licitacao@gonzaga.mg.gov.br, ou pelo Telefax (33) 34151209/1275. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.
- 6.2. A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Gonzaga, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.
- 6.3. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar os fornecimentos, seus custos e prazos.
- 6.4. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Gonzaga deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes.
- 6.5. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a comprovou e a encontrou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto no subitem 6.6 deste Edital.
- 6.6. Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento dos fornecimentos objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.
- 6.7. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes, através de publicação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e / ou via e-mail e fax.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. A "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação" deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em dois envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, devendo conter nos mesmos o seguinte:
 - Envelope 01: Proposta de Preços (ANEXO I), com especificação completa e detalhada, e atendidas as exigências dos subitens 7.1.2 a 7.1.3.6;
 - Envelope 02: Documentos de Habilitação, conforme o item 9 deste Edital.
- 7.1.1. Os envelopes deverão constar, em sua parte externa, os seguintes termos:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA - MG
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2016
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA - MG
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2016
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ

- 7.1.2. Os documentos referentes ao Credenciamento, constante do ANEXO II, que é parte integrante deste Edital, deverá constituir-se no primeiro documento e DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE.
- 7.1.3. A Proposta de Preços (ANEXO I) A proposta de preço deverá ser apresentada de duas formas: em meio magnético (cd, pen drive, conforme programa de preenchimento fornecido pelo setor de licitação) e em meio impresso, preferencialmente digitada em computador e impressa em processador de texto sem emendas ou rasuras, em uma única via, em papel timbrado (se possível), onde conste o CNPJ ou carimbo padronizado do CNPJ da proponente, datada, assinada pelo representante legal da licitante, rubricada em todas as suas páginas e assinada na última pelo representante legal da licitante, e conter, no mínimo, o seguinte:
Nome e endereço completo da licitante, número de telefone e fax, C.N.P.J., e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora;
Planilha de Composição contendo a descrição detalhada das principais características dos produtos ofertados, com indicação de marca, bem como o preço unitário e total do item, com até duas casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, não superior à média de preços (orçamentos realizados).
Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período. Propostas com prazos de validade inferiores serão rejeitadas.
- 7.1.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
- 7.1.3.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Gonzaga, a saber:
- Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
 - Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes 01 - "Proposta de Preços", com poderes para esse fim;
 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope 02 - "Documentos de Habilitação".
 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 7.1.3.3. O objeto deste Pregão deverá atender às condições estabelecidas no item 2 deste edital. Em caso do não atendimento às condições estabelecidas, o fornecedor, além de multas,



deverá efetuar o ressarcimento dos prejuízos de acordo com a legislação vigente.

- 7.1.3.4. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: transporte, carga, descarga, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, no fornecimento ora licitados. No caso de omissão dos referidos impostos, tributos e despesas, considerar-se-ão inclusos no valor ofertado.
- 7.1.3.5. A Prefeitura Municipal de Gonzaga não considerará propostas para cotação parcial do fornecimento por item.
- 7.1.3.6. A Proposta deverá conter todos os dados relativos às suas partes financeira e geral, atendendo a todos os requisitos solicitados neste Edital, bem como outras informações e/ou observações a respeito das condições comerciais e gerais que a licitante julgar oportunas, para a avaliação de sua proposta, desde que não venham estabelecer exceções ao presente Edital.

8. SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação" que a instruírem será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com o Decreto 3.555/2000, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no subitem 1.1. deste Edital, e desenvolver-se-á conforme segue:
- a) Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por licitante, conforme item 3 deste Edital;
 - b) Recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes 01 e 02. Esta etapa será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.
 - c) A ausência da referida declaração e / ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes 01 e 02. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.
 - d) O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes 01 e 02.
 - e) Identificação, para registro em ata, das licitantes que enquadram-se na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - e.1) O credenciado é responsável pelas informações com relação à licitante participante quanto à declaração de que a mesma é microempresa ou empresa de pequeno porte, com o fim de obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e Decreto n.º 6.204, de 05/09/2007, considerando fraude caso a declaração seja inverídica, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, no art. 93 da lei n.º 8.666/93, e demais cominações legais aplicáveis.
 - f) Recolhimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";
 - g) Abertura da sessão pela pregoeira, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;
 - h) Abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
 - k) Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
 - l) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
- l. 1.) Para efeito de classificação das propostas, será considerado o Menor Preço Por Item para o fornecimento objeto deste Edital, observado o item 2 deste



Edital.

- l.2.) Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o maior desconto e todas aquelas cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) abaixo do maior percentual de desconto;
 - .2.1) No caso de propostas empatadas será decidida por sorteio a ordem de oferecimento dos lances;
 - l.3.) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas no limite de até 10% abaixo do maior percentual de desconto ofertado, participarão dos lances verbais as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os percentuais oferecidos;
 - .3.1) Neste caso também, havendo propostas empatadas, será decidido mediante sorteio entre as licitantes, no máximo de 03 (três), qual(is) participará(ão) da rodada de lances;
 - m) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas;
 - m.1.) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;
 - m.2.) A convocação para a oferta de lances, pela Pregoeira, terá como referencial os percentuais ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante de menor percentual de desconto e finalizando com a ofertante de maior percentual, devendo o lance ofertado cobrir o de maior valor em percentual; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;
 - m.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor preço;
 - m.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem "h.3", quando convocada pela pregoeira, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade das licitantes também não oferecer lance, mas isso não desclassificará ou invalidará a sua proposta;
 - m.5.) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
 - n) Ordenamento das licitantes por percentual de desconto;
 - n.1.) Será considerada como mais vantajosa para esta Prefeitura Municipal a proposta da licitante que ofertar o menor preço por lote, proposto e aceito, obtido na forma das alíneas "g" e "h"
 - o) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo a pregoeira decidir motivadamente a respeito;
 - p) Negociação direta com o proponente de menor preço, para a obtenção de melhor desconto, se for o caso;
- 8.1.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006);
 - 8.1.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
 - 8.1.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e aquelas que se seguirem na ordem de classificação, serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - 8.1.1.3. Para efeito do disposto no subitem 8.1.1 deste Edital (Art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2.º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2.º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.1.1.3.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.1.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.1.1.3.2. A condição prevista no subitem 8.1.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.1.2. Vencida esta etapa, a pregoeira dará seguimento aos procedimentos da seguinte forma:
- a) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração da "documentação de habilitação" que corresponda ao exigido;
 - a.1.) Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada;
 - a.2.) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão os da proposta;
 - a.3.) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
 - b) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;
 - c) Vistas e rubrica, pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes, em todas as propostas de preços e nos documentos de habilitação da vencedor, bem como rubrica nos fechos dos envelopes de habilitação das licitantes remanescentes, conforme letra "f" deste subitem;
 - d) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, desde que devidamente motivada, conforme Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei n.º 10.520/2002;
 - e) Fechamento da ata circunstanciada da reunião pelo Pregoeiro, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, sendo facultado à Equipe de Apoio proceder ou não sua assinatura;
 - f) Devolução dos envelopes "Documentos de Habilitação" às licitantes remanescentes, devidamente rubricados em conformidade com a letra "c" deste subitem;
 - f.1.) Após concluída a licitação e assinado o respectivo contrato, caso ainda existam envelopes não abertos contendo os "Documentos de Habilitação" das licitantes remanescentes, os mesmos ficarão na posse da Pregoeira, à disposição das mesmas, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que a Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG fica, desde já, autorizada a incinerá-los.
- 8.2. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a



ser convocada posteriormente.

- 8.2.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;
- 8.2.2. Os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 8.3. Se no dia marcado para a sessão pública, não houver expediente na Prefeitura Municipal de Gonzaga ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Pregão na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este **Pregão** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento desta Prefeitura que se seguir, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação contrária pela Pregoeira.
- 8.4. Caberá à Pregoeira, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:
Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de maior desconto, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Gonzaga, após constatado o atendimento das exigências deste Edital e seus Anexos;
Receber, examinar, decidir e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
Encaminhar à autoridade superior o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 8.5. À autoridade superior caberá homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos da Pregoeira, e promover a celebração contratual correspondente.
- 8.5.1. Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação do adjudicatário para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.6. À Pregoeira, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições estabelecidas neste Edital, bem como em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste instrumento licitatório.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Constituem condições para habilitação da licitante:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento expedido pela Receita Federal no qual conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da



- a) Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal/Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com validade em vigor, conforme Art. 47, Inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.212, de 24/07/91;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor, conforme Art. 27, alínea "a", da Lei n.º 8.036, de 11/05/90;
- f) Certidão de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;
- g) Declaração de inexistência de fato superveniente que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93, ou de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, e que não está impedida de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Gonzaga, conforme modelo constante do ANEXO III; (Art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93) e que atende o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Prova de regularidade para com Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

- 9.1.1. A licitante cadastrada na Prefeitura Municipal de Gonzaga ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF será dispensada da apresentação da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal. A confirmação da situação regular será feita mediante consulta nos cadastros da Prefeitura ou "on-line" junto ao SICAF, e a veracidade da documentação apresentada junto aos sites correspondentes na Internet;
- 9.1.2. As demais licitantes deverão apresentar a totalidade da documentação exigida neste Edital.
- 9.1.3. A validade das certidões referidas acima corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Gonzaga convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 9.1.4. Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas.
- 9.1.5. Os "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, conforme subitem 7.1 deste Edital;
- 9.1.6. Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados no Envelope 02 deverão:
 - a) Pertencer à empresa que efetivamente executará o fornecimento, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS,



sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados, ou seja:

- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz;
- Dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor. Não se enquadram no prazo acima os documentos cuja validade é indeterminada.

- 9.1.7. Em se tratando das microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006)
- 9.1.7.1. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.1.7 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.
- 9.1.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Gonzaga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.1.7.3. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 9.1.7.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 das Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Gonzaga convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os "Documentos de Habilitação" exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.1.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 10.1.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e,
- 10.1.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 10.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.
- 10.4. Os documentos de habilitação (envelope 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira, por ocasião da abertura do envelope 02, para devida autenticação.

11. RECURSOS



- 11.1. Declarada a vencedora, as licitantes interessadas deverão se manifestar imediata e motivadamente sobre a intenção de recorrer, quando lhes será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, na própria ata, intimadas a apresentar, se quiserem, as contra-razões, em igual prazo, que correrá do término do prazo da recorrente, sendo-lhes permitida vista aos autos no setor de licitações desta Prefeitura Municipal de Gonzaga, localizada no endereço mencionado no subitem 1.1 deste Edital.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará a decadência do direito de recurso, ensejando a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 11.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. O recurso será dirigido à Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Gonzaga, localizada no endereço mencionado no subitem 1.1 deste Edital, pelo prazo recursal correspondente.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos produtos, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, estará sujeita às penalidades seguintes:
- I. Advertência por escrito;
 - II. Multa, conforme previsto no item 18 deste Edital e demais cominações legais;
 - III. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Gonzaga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o "menor preço" sobre a média dos orçamentos estimativos.
- 13.2. A adjudicação dos itens do presente certame será viabilizada pela Pregoeira à(s) licitante(s) sempre que não houver recurso.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos itens ao(s) proponente(s) vencedor(es) pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.4. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou o fornecimento dos produtos com vistas à verificação da aceitabilidade dos itens cotados, antes da homologação do certame.



14. DO REGISTRO DE PREÇOS CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

- 14.1. A licitante vencedora será convocada por escrito ou por telefone, e-mail ou fax, para assinar a ata de Registro de Preços na Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, em Gonzaga/MG, devendo comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data da convocação.
- 14.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, no decorrer do prazo especificado no subitem 14.1, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.
- 14.3. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em assinar a Ata no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.
- 14.5. Na hipótese do não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura da Ata no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado a Prefeitura, por intermédio da Pregoeira, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido maior desconto, ou revogar este Pregão, sem prejuízo da cominação legal prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 14.6. A Prefeitura Municipal de Gonzaga providenciará a publicação da ata, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 14.7. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 14.8. Constitui motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as condições referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. Os recursos orçamentários para aquisição dos materiais objetos da Licitação correrão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s), ano 2016:
00025550 0812204042.018 - Manut. Atividades da Sec. Mun. Assistência Social 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente Ficha - 00233 Fonte de Recurso - 100

16. PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- 16.1. O prazo de vigência para o fornecimento objeto deste Edital será de 12 meses, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma dos Arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. O fornecimento objeto deste Edital será mediante ordem de fornecimento e o pagamento efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente e devidamente atestada por funcionário autorizado pela Prefeitura Municipal de Transporte, acompanhada das respectivas autorizações de que trata o subitem 2.1.2 deste Edital, até o 5º (quinto) dia útil, conforme preceitua o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93.



- 17.1.1. Constatando-se alguma incorreção nesse documento ou qualquer outra circunstância que desaconselhe seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização.
- 17.2. O documento de cobrança indicará, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho - NE, emitida pela Prefeitura Municipal e que cubra a execução deste fornecimento.
- 17.3. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega a Prefeitura do documento de cobrança de forma clara, objetiva e ordenada que, se não atendido, implica em desconsideração pela Prefeitura do prazo estabelecido.
- 17.4. O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou meio de Ordem Bancária para pagamento de fatura com Código de Barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 17.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza dos produtos.
- 17.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 17.6.1. Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 17.7. A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitação, conforme exigência contida no art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.
- 17.8. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente as referentes a fornecimentos extras não contemplados na planilha de preços da contratada, e deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 17.9. O pagamento da fatura, devidamente atestada pela fiscalização, será efetuado pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente da licitante vencedora, devidamente informada para este fim.
- 17.10. Atendido ao disposto nos itens anteriores, a Prefeitura de Gonzaga considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos produtos, a partir da qual será observado o prazo para pagamento.
- 17.11. Os preços constantes da proposta da licitante vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos fornecimentos, de acordo com as condições previstas neste Pregão, constituindo, assim, a única remuneração da licitante vencedora pelos fornecimentos contratados e executados.
- 17.12. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 17.1, caso em que esta Prefeitura pagará atualização financeira, aplicando-se a fórmula



- IGP-M no período N, "Pró-Rata" dia.
- 17.13.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.
- 17.13.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.
- 17.13.3. Nos cálculos deverão ser utilizados 02 (duas) casas decimais.

18. MULTAS

- 18.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora, de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à mesma será aplicada a multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor contratado, até o limite de 20% do prazo para a execução do contrato, o que dará ensejo à sua rescisão.
- 18.1.1. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Gonzaga, observando-se o seguinte:
A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a mesma será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da convocação.
Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da comunicação.
- 18.1.1.1. A licitante vencedora terá um prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da notificação da multa, para apresentar recurso a esta Prefeitura. Ouvida a fiscalização e o acompanhamento do contrato, o recurso será submetido à autoridade superior da Prefeitura, que poderá rejeitar ou não a multa.
- 18.1.1.2. Em caso de relevação da multa, a Prefeitura Municipal se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 18.1.1.3. Caso a autoridade superior mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

19. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 19.1. O preço (constante da proposta comercial da licitante contratada) é fixo e irrevogável, nos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência, de acordo com a Lei Federal 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, será reajustado pelo índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas - Índice Nacional - INCC, coluna 35, podendo ser modificado por índice mais vantajoso para a Administração.

20. FISCALIZAÇÃO

- 20.1. A fiscalização do fornecimento caberá diretamente as Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram, bem como à Comissão de Controle Interno desta Prefeitura Municipal de Gonzaga.
- 20.1.1 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e



facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

20.1.2 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, solicitando providências da licitante vencedora e dando conhecimento do fato ao órgão competente, responsável pelo acompanhamento, sem que caiba à licitante vencedora direito a qualquer indenização.

20.1.1. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

20.1.2. Das decisões da fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer ao órgão, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão na forma prevista no respectivo item.

20.1.2.1. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Edital.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As licitantes poderão receber notificações deste Edital e seus Anexos, passando tais notificações a integrarem o referido documento.

21.2. A Minuta de Contrato (ANEXO IV) regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas, atualização financeira e encerramento físico e financeiro do Contrato. A referida Minuta sofrerá ajustes ou adequações necessárias.

21.3. É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase do Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.4. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação mencionada no subitem 1.2 deste Edital.

21.5. A Prefeitura Municipal de Gonzaga poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

21.6. A Prefeitura Municipal de Gonzaga poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

21.7. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar a Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos fornecimentos objeto desta licitação.

21.8. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusiva.

21.9. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.11. A licitante que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafo 1.º, da Lei 8666/93 e suas alterações.



- 21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Gonzaga.
- 21.12.1. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente nesta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, é das 08h às 12h e das 13h às 17h00, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira até às 17h (dezessete horas) do último dia do prazo recursal.
- 21.13. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério da Pregoeira, sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 21.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 21.15. A homologação do resultado deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 21.16. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 21.17. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n.º 8666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, o Decreto 3.555, de 08/08/2000 e o Decreto n.º 3.693, de 20/12/2000.
- 21.18. Este Edital e seus Anexos farão parte do Contrato a ser assinado entre a Prefeitura Municipal de Gonzaga e a licitante vencedora.
- 21.19. O Foro da Comarca de Virginópolis será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gonzaga, 16 de março de 2016.

Renata Socorro da Silva
Pregoeira Oficial (Portaria nº. 22/2016)



Anexo I

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL 08/2016 **TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO DOS ITENS**

1. SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de Gonzaga.

2. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e outros para a Prefeitura Municipal de Gonzaga.

O fornecimento, objeto deste Edital, compreende os objetos descritos no Anexo I, com seus respectivos quantitativos.

Os preços unitários em reais (R\$) não poderão ser superiores à média dos orçamentos da região, constante no processo licitatório e sob a guarda da Pregoeira.

Os objetos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, através de ordem de fornecimento em local e horário a serem designados pela Prefeitura Municipal de Gonzaga, através das Secretarias Municipais.

As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo não se obrigando a Administração à aquisição total.

3. JUSTIFICATIVA

Necessidade de atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Gonzaga durante o ano de 2016.

A licitação deverá ser através de pregão presencial, visando agilizar os processos de execução de serviços e/ou fornecimento de produtos, vez que devido à qualidade do serviço de internet na cidade, fica inviável realizar o pregão eletrônico.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei nº. 9.648/98 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de licitação/Pregoeiro.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações da licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão e vencem os prazos em dia de expediente do órgão licitante nos termos do Art. 110 da lei Federal nº 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



O prazo de aquisição dos produtos será por doze meses.

A entrega deverá ser no almoxarifado central da Prefeitura ou em local designado pela Secretaria Municipal de Administração.

7. DA FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA

A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de administração e à Comissão de Controle Interno, promoverá fiscalização na entrega dos produtos, em todas as suas fases, obrigando-se a CONTRATADA facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos necessários e ainda atendendo às suas solicitações e determinações desde que sejam conflitantes com o estabelecido no contrato.

A fiscalização terá poderes para agir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, solicitando providências da licitante vencedora e dando conhecimento do fato ao órgão competente, responsável pelo acompanhamento, sem que caiba à licitante vencedora direito a qualquer indenização. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipular qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor. Das decisões da fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer ao órgão, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão na forma prevista no respectivo item.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Edital.

8. VALOR

O valor a ser pago será em média de R\$ 757.024,80 (setecentos e cinquenta e sete mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos), observados os quantitativos e limites estabelecidos no Contrato.

Os preços incluem todos os valores incidentes tais como taxas, impostos, fretes e outros porventura existentes.

João de Sousa Pimenta

Coordenador de Secretarias e Assuntos Institucionais

ANEXO I

Descrição dos produtos, quantidades estimadas de consumo:



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00003193	ESTANTE PARTITURA SINFÔNICA (MADEIRA) estante partitura sinfônica (madeira) altura máxima 1 44 m regulável sugestão de marca (rmv)		UNI	1		
00032	00003854	APARADOR DECORATIVO, COM TAMPO DE VIDRO E ESTRUTURA DE FERRO aparador decorativo, com tampo de vidro e estrutura de ferro trabalhado na cor de dourada ou bronzeada, medindo 1,20 de comprimento por 90 cm de altura.		UNI	2		
00109	00003883	AR-CONDICIONADO PORTÁTIL - ar-condicionado portátil - 12.000 btus quente/frio com controle remoto ar condicionado portátil silencioso, eficiente, compacto. com 12.000 btus de potência assegura máxima eficiência. com função de esfriar e desumidificar aquecer, com controle remoto e amplo display em lcd. informações técnicas: cor cinza e branco, tipo de ar condicionado portátil capacidade 12.000 btu, ciclo quente e frio (reverso), potência 1050 watts. modos de operação refrigera desumidifica, ventila aquece, climatiza, material polipropileno. velocidades 3 vazão de ar - mínimo - 255 m³/h; - máximo - 400 m³/h. temperatura - mínima - 16°C; - máxima - 32°C. tamanho do ambiente (m²) 25 m². recursos: possui filtro,timer, compressor rotativo. saída de ar 04 na parte superior. direcionadores de ar horizontal funcionamento, consumo aproximado de energia 1,05 kw/h. alimentação, 220 volts, nível de ruído 38 a 48 db. peso aproximado, peso do produto 29 kg. peso do produto com embalagem 30 kg. dimensões do produto largura 49 cm. altura 76 cm. profundidade 39,5 cm. frequência: 60 hz. termostato painel lcd. itens inclusos - 01 ar condicionado; - 01 controle; - 02 réguas; - duto; - encaixe; - tampa; - manual de instruções; - certificado de garantia.		UNI	2		
00099	00003873	ARMÁRIO PRODUZIDO COM MADEIRA 100% MDF. armário produzido com madeira 100% mdf. características- cor: branco. - acabamento em pintura uv alto brilho, resistência a riscos e ao desgaste natural.- produzido com madeira 100% mdf: fibra de allta densidade. qualidade e resistência superior, melhor acabamento que permite criatividade no design dos móveis. - 3 prateleiras móveis, 2 portas e fechadura cilíndrica com chaves. dimensões altura: 180,5 cm; largura: 75 cm; profundidade: 37 cm; peso: 40 kg.		UNI	4		
00122	00004032	ARMÁRIO ALTO 18MM 160 X 90 CRISTAL PLUS armário alto fechado 18mm 160 x 90 cristal plus		UNI	2		
00123	00004033	ARMÁRIO ALTO 18MM 160 X 90 CRISTAL PLUS COM 4 KITS armário alto 18mm fechado 160 x 90 cristal plus com 4 kits para arquivo de pasta suspensa (fundo de 15mm).		UNI	3		
00124	00004034	ARMÁRIO ALTO FECHADO 18MM COM DUAS PORTAS armário alto fechado 18mm com duas portas com prateleira e 4 gavetas para arquivo de pasta suspensa cristal.		UNI	1		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00100	00003874	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. armário de aço com 04 prateleiras reguláveis. reforço nas portas e travamento em ambas. material: chapa 26; fechamento: 2 portas e fechadura cilíndrica com chaves carga máxima: 50kg por prateleira uniformemente distribuído. dimensões: altura: 1980mm; largura: 900mm; profundidade: 400mm		UNI	5		
00004	00003168	ARMÁRIO MEDINDO 1 98 ALTURA X 0 90 LARGURA X 0 40 PROFUNDIDADE armário medindo 1 98 altura x 0 90 largura x 0 40 profundidade armário possui 5 prateleiras internas 1 fixa e 4 reguláveis 2 portas armário confeccionado em chapa de aço 26 armário pintado com pintura epoxi a pó antiferruginosa na cor cinza cristal peso 32kg com chave		UNI	3		
00010	00003168	ARMÁRIO MEDINDO 1 98 ALTURA X 0 90 LARGURA X 0 40 PROFUNDIDADE armário medindo 1 98 altura x 0 90 largura x 0 40 profundidade armário possui 5 prateleiras internas 1 fixa e 4 reguláveis 2 portas armário confeccionado em chapa de aço 26 armário pintado com pintura epoxi a pó antiferruginosa na cor cinza cristal peso 32kg com chave		UNI	1		
00021	00003168	ARMÁRIO MEDINDO 1 98 ALTURA X 0 90 LARGURA X 0 40 PROFUNDIDADE armário medindo 1 98 altura x 0 90 largura x 0 40 profundidade armário possui 5 prateleiras internas 1 fixa e 4 reguláveis 2 portas armário confeccionado em chapa de aço 26 armário pintado com pintura epoxi a pó antiferruginosa na cor cinza cristal peso 32kg com chave		UNI	2		
00038	00003168	ARMÁRIO MEDINDO 1 98 ALTURA X 0 90 LARGURA X 0 40 PROFUNDIDADE armário medindo 1 98 altura x 0 90 largura x 0 40 profundidade armário possui 5 prateleiras internas 1 fixa e 4 reguláveis 2 portas armário confeccionado em chapa de aço 26 armário pintado com pintura epoxi a pó antiferruginosa na cor cinza cristal peso 32kg com chave		UNI	6		
00056	00003168	ARMÁRIO MEDINDO 1 98 ALTURA X 0 90 LARGURA X 0 40 PROFUNDIDADE armário medindo 1 98 altura x 0 90 largura x 0 40 profundidade armário possui 5 prateleiras internas 1 fixa e 4 reguláveis 2 portas armário confeccionado em chapa de aço 26 armário pintado com pintura epoxi a pó antiferruginosa na cor cinza cristal peso 32kg com chave		UNI	5		
00104	00003878	ARQUIVO DE AÇO 3 GAVETAS arquivo de aço 3 gavetas características: arquivo de aço com 3 gavetas medindo 1010x466x600. dimensões: 47 cm x 60 cm x 101 cm		UNI	5		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00105	00003879	ARQUIVO DE AÇO 6 GAVETAS PARA FICHA 6X9 arquivo de aço 6 gavetas para ficha 6x9 medindo 1330x500x710, tamanho para fichas medidas internas duas fileiras para fixa 6 x 9 com medidas de 12,7 cm de altura x 20,3 cm de largura. dimensões 50 cm x 70 cm x 133 cm, chapa :26. cor cinza		UNI	5		
00002	00003169	ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 arquivo de aço com 5 gavetas confeccionado em chapa de aço 24 possui 5 gavetas com carrinho telescópico e fechadura quantidade de gavetas: 5 chapa: 24 / 0 60mm medidas: alt 1 33 x larg 0 47 x prof 0 68 pintura: epóxi pó cor: cinza padrão		UNI	5		
00008	00003169	ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 arquivo de aço com 5 gavetas confeccionado em chapa de aço 24 possui 5 gavetas com carrinho telescópico e fechadura quantidade de gavetas: 5 chapa: 24 / 0 60mm medidas: alt 1 33 x larg 0 47 x prof 0 68 pintura: epóxi pó cor: cinza padrão		UNI	1		
00014	00003169	ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 arquivo de aço com 5 gavetas confeccionado em chapa de aço 24 possui 5 gavetas com carrinho telescópico e fechadura quantidade de gavetas: 5 chapa: 24 / 0 60mm medidas: alt 1 33 x larg 0 47 x prof 0 68 pintura: epóxi pó cor: cinza padrão		UNI	3		
00039	00003169	ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 arquivo de aço com 5 gavetas confeccionado em chapa de aço 24 possui 5 gavetas com carrinho telescópico e fechadura quantidade de gavetas: 5 chapa: 24 / 0 60mm medidas: alt 1 33 x larg 0 47 x prof 0 68 pintura: epóxi pó cor: cinza padrão		UNI	15		
00055	00003169	ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 arquivo de aço com 5 gavetas confeccionado em chapa de aço 24 possui 5 gavetas com carrinho telescópico e fechadura quantidade de gavetas: 5 chapa: 24 / 0 60mm medidas: alt 1 33 x larg 0 47 x prof 0 68 pintura: epóxi pó cor: cinza padrão		UNI	5		
00080	00003169	ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 arquivo de aço com 5 gavetas confeccionado em chapa de aço 24 possui 5 gavetas com carrinho telescópico e fechadura quantidade de gavetas: 5 chapa: 24 / 0 60mm medidas: alt 1 33 x larg 0 47 x prof 0 68 pintura: epóxi pó cor: cinza padrão		UNI	6		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00065	00003894	BALANÇA DIGITAL, PESAGEM EM QUILOS balança digital, pesagem em quilos. visor de cristal líquido. peso máximo recomendado (kg) até 150 kg, graduação 100 gramas. funções: acionamento e desligamento automático. alimentação 2 baterias. cor cinza. dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp 27x 2,5x30cm. peso líq. aproximado do produto (kg) 1,5kg. modelo bk30.		UNI	2		
00111	00003886	BARRAS DE APOIO PARA ACESSIBILIDADE barras de apoio para acessibilidade garantem segurança e resistência com disponibilidade nos modelos, de acordo com necessidade da secretaria. - barra articulada com trava - barra de apoio l - barra de apoio angular (45°) - barra de apoio reta - barra fixa - puxador para porta em aço carbono - suporte lateral para piso - suporte para lavatório		UNI	20		
00034	00003856	BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA MESA, NA COR PRATA MEDINDO 43,5CM bebedouro de pressão para mesa, na cor prata medindo 43,5cm de altura por 31 de largura por 33 de profundidade, com capacidade de refrigeração de 2,5 litros por hora (até 32°C), voltagem 110v, peso aproximado 12,5 kg. referencia: (electrolux bc20x)		UNI	1		
00033	00003855	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO COM CORPO EM AÇO INOX bebedouro de pressão conjugado com corpo em aço inox, com acessibilidade para cadeirantes, medindo 1050x700x330, com capacidade de refrigeração de 4,2l/h (ambiente a 25°C), vazão 50l/h, com capacidade de armazenamento de água gelada de aproximadamente 3,6l, em voltagem 110v, peso aproximado 17,5kg. referencia: (libell 310933)		UNI	1		
00003	00003173	BEBEDOURO EM POLIURETANO COM ESTRUTURA METÁLICA bebedouro em poliuretano com estrutura metálica tubulação sem contato com a água todo em aço aisi 430 torneiras de antimônio cromadas motor com ar reforçado com filtro de carvão ativado com tripla filtragem por processo de celulose pés reguláveis fechado na frente e laterais alta pressão no esguicho capacidade: 950 litros/dia termostato regulável na arte traseira serpentina em aço inox 304 volume do reservatório: 200 litros 04 (quatro) torneiras sendo uma natural e 03 (três) geladas compressor: 1/4hp largura: 75cm comprimento: 58cm altura: 155cm peso: 50kg temperatura: 0° a 15°C		UNI	1		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00009	00003173	BEBEDOURO EM POLIURETANO COM ESTRUTURA METÁLICA bebedouro em poliuretano com estrutura metálica tubulação sem contato com a água todo em aço aisi 430 torneiras de antimônio cromadas motor com ar reforçado com filtro de carvão ativado com tripla filtragem por processo de celulose pés reguláveis fechado na frente e laterais alta pressão no esguicho capacidade: 950litros/dia termostarto regulável na arte traseira serpentina em aço inox 304 volume do reservatório: 200 litros 04 (quatro) torneiras sendo uma natural e 03 (três) geladas compressor: 1/4hp largura: 75cm comprimento: 58cm altura: 155cm peso: 50kg temperatura: 0° a 15°c		UNI	1		
00016	00003173	BEBEDOURO EM POLIURETANO COM ESTRUTURA METÁLICA bebedouro em poliuretano com estrutura metálica tubulação sem contato com a água todo em aço aisi 430 torneiras de antimônio cromadas motor com ar reforçado com filtro de carvão ativado com tripla filtragem por processo de celulose pés reguláveis fechado na frente e laterais alta pressão no esguicho capacidade: 950litros/dia termostarto regulável na arte traseira serpentina em aço inox 304 volume do reservatório: 200 litros 04 (quatro) torneiras sendo uma natural e 03 (três) geladas compressor: 1/4hp largura: 75cm comprimento: 58cm altura: 155cm peso: 50kg temperatura: 0° a 15°c		UNI	1		
00053	00003173	BEBEDOURO EM POLIURETANO COM ESTRUTURA METÁLICA bebedouro em poliuretano com estrutura metálica tubulação sem contato com a água todo em aço aisi 430 torneiras de antimônio cromadas motor com ar reforçado com filtro de carvão ativado com tripla filtragem por processo de celulose pés reguláveis fechado na frente e laterais alta pressão no esguicho capacidade: 950litros/dia termostarto regulável na arte traseira serpentina em aço inox 304 volume do reservatório: 200 litros 04 (quatro) torneiras sendo uma natural e 03 (três) geladas compressor: 1/4hp largura: 75cm comprimento: 58cm altura: 155cm peso: 50kg temperatura: 0° a 15°c		UNI	8		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00040	00003175	CADEIRA BRANCA TIPO BISTRÔ FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM cadeira branca tipo bistrô fabricada em polipropileno virgem com proteção uva/uvb que evita o amarelamento e enfraquecimento do produto possui selo inmetro alto padrão de qualidade durabilidade e segurança empilhável: empilhamento fácil e seguro garantia contra defeito de fabricação: 03 anos suporta até 120kg medidas: altura: 85 5cm x altura de assento: 44 5 x distância entre pernas dianteiras: 29 x largura de assento: 40 0cm x distância entre pernas dianteiras e traseiras: 31 0cm peso líquido: 2 0kg cor: branca		UNI	200		
00095	00003868	CADEIRA DIAMANTINA ADULTO BRANCA cadeira diamantina adulto branca características cadeira poltrona adulto com ótimo empilhamento, produzida em polipropileno. indicada para áreas de lazer, igrejas, salões de festa, escolas. peso suportado: 120 kg, dimensões (lxaxp) 43 x 82,5 x 38,0 cm, peso 2 kg		UNI	300		
00019	00003177	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM BRAÇOS COM LAUDO ABNT cadeira diretor giratoria com braços com laudo abnt dimensões de encosto: 415 extensão vertical x 455 largura x 30 espessura mínima da espuma dimensões de assento: 455 profundidade (de superfície) x 470 largura x 30 espessura mínima diversas cores cadeira com laude técnico da abnt		UNI	2		
00043	00003177	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM BRAÇOS COM LAUDO ABNT cadeira diretor giratoria com braços com laudo abnt dimensões de encosto: 415 extensão vertical x 455 largura x 30 espessura mínima da espuma dimensões de assento: 455 profundidade (de superfície) x 470 largura x 30 espessura mínima diversas cores cadeira com laude técnico da abnt		UNI	6		
00112	00003887	CADEIRA EXECUTIVA: ESPUMA: INJETADA ENCOSTO cadeira executiva: espuma: injetada encosto: com espuma revestida com tecido desejado, assento: com espuma revestida com tecido desejado acabamento dos estofados: perfil de pvc preto, regulagem de altura: a gás de 100mm à 150mm, regulagem de encosto, com 5 rodízio polipropileno braços: do tipo corsinha revestidos		UNI	10		
00094	00003867	CADEIRA INFANTIL BRANCA cadeira infantil branca altura 56 cm, largura 36 cm, profundidade 4 cm, peso 0,660 kg, cor branco, conteúdo da embalagem 1 poltrona, material polipropileno descrição do tamanho 56x36x4 cm , não necessita montagem.		UNI	100		
00120	00004030	CADEIRA DIGITADOR BACK SYSTEM cadeira digitador back system com braço e capa de polipropileno		UNI	2		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00015	00003843	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO cadeira fixa para escritório. confeccionada com materiais de ótima qualidade que garantem conforto e segurança, possui estrutura em aço com acabamento em pintura preta epóxi, atribuindo longa durabilidade ao produto. tecido na cor azul.		UNI	4		
00042	00003843	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO cadeira fixa para escritório. confeccionada com materiais de ótima qualidade que garantem conforto e segurança, possui estrutura em aço com acabamento em pintura preta epóxi, atribuindo longa durabilidade ao produto. tecido na cor azul.		UNI	30		
00052	00003843	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO cadeira fixa para escritório. confeccionada com materiais de ótima qualidade que garantem conforto e segurança, possui estrutura em aço com acabamento em pintura preta epóxi, atribuindo longa durabilidade ao produto. tecido na cor azul.		UNI	10		
00085	00003843	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO cadeira fixa para escritório. confeccionada com materiais de ótima qualidade que garantem conforto e segurança, possui estrutura em aço com acabamento em pintura preta epóxi, atribuindo longa durabilidade ao produto. tecido na cor azul.		UNI	4		
00046	00003099	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE cadeira giratória presidente com braço com pés cromado assento e encosto courino e tela preto		UNI	2		
00121	00004031	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA REAL PLAST cadeira polipropileno preta real plast		UNI	4		
00041	00003842	CADEIRA SECRETÁRIA LAMINADA cadeira secretária laminada pistão a gás tecido azul, giratória.		UNI	5		
00057	00003182	CARRINHO DE LIMPEZA movimentação ideal para serviço doméstico acabamento zincado e rodas com rolamentos automotivos blindados que facilita o transporte		UNI	6		
00088	00003861	CARRINHO DE PLÁSTICO 240 L carrinho de plástico 240 l com rodas de borracha de 30cm. tamanho: altura 116cm - largura 57cm - profundidade 73cm. cores: verde e preto - entrega imediata. demais cores - sob encomenda.		UNI	3		
00091	00003864	CESTO INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. cesto injetado em plástico polipropileno. cores disponíveis: verde, azul, vermelho, amarelo, laranja, marrom. med: 45 cm (altura) x 30 cm (largura) x 24 cm (profundidade)		UNI	60		
00118	00004028	CONEXÃO 0,60CM X 0,60CM X 15 MM CRISTAL conexão 0,60cm x 0,60cm x 15 mm cristal		UNI	1		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00090	00003863	CONJUNTO COMPOSTO POR 06 CESTOS PARA COLETA SELETIVA. conjunto composto por 06 cestos para coleta seletiva. capacidade de cada cesto: 50 litros os cestos e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção uv e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado.possui apagador de cigarros, suporte para as lixeiras em aço inox e fechadura com chave (acompanha chave). cores disponíveis: verde,azul, vermelho, amarelo, laranja, marrom		KIT	10		
00092	00003865	ESPECIFICAÇÕES CARRO FUNCIONAL AMÉRICA especificações carro funcional américa exclusivo sistema de fixação para utilização de baldes espremedora para água limpa e suja. conjunto de limpeza voltado para uso profissional em função dos baldes com capacidade de 15 litros que podem ser utilizados com 2 águas.descrição comp. largura altura embalagem peso montado 116 cm a 57 cm e 100 cm 1 unid. p 18 kg. desmontado 87 cm a 30 cm e 57 cm 1 unid. p 18 kg		UNI	5		
00035	00003857	ESPELHO DE PAREDE COM MOLDURA espelho de parede com moldura trabalhada na cor branca ou escolha da secretaria, tamanho 60x40		UNI	2		
00098	00003872	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS: estante com 6 prateleiras: chapas 18 e 24 -1,20mm e 0,60mm 6 prateleiras #24 com 40 furos p/ regulagens de altura, capacidade por prateleira - 40kg, opcional: furação para colocar divisores, dobras duplas nas laterais, dobras triplas nas frontais e posteriores, 4 colunas #18 em perfil l de 30x30mm, 4 sapatas plásticas, 4 reforços em x laterais e 1 reforço em x de fundo, pintura eletrostática a pó cinza cristal		UNI	25		
00066	00003895	FORNO ELETRICO INDUSTRIAL INOX forno elétrico projetado para alcançar o máximo de sua produtividade, dimensões internas: 700x600x200 - dimensoes externas (sem rack): 910x660x325 - aquecimento através de resistências blindadas; - controle de temperatura independente; - fabricados em aço inoxidável aisi 430 interno brilhante e externo escovado; - isolamento térmico em lã de rocha; - grades internas removíveis; - controles e puxadores em baquelite; - portas com visor em vidro temperado; - placas homogenizadoras de temperatura em granito; - duas resistências por câmara com acionamento por termostato individual; - rack em inox (opcional). meu nome é daniel - fico a disposição.		UNI	1		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00063	00001774	FREEZER HORIZONTAL capacidade total (litros): 477 litros, degelo: manual, tensão/voltagem: 110v, 220v; modelo: horizontal; quantidade de portas: 2 características gerais: dreno de degelo frontal: maior praticidade no descongelamento. a água do degelo escoar pelo dreno, facilitando seu recolhimento. dupla função: freezer, ideal para congelar os alimentos, e conservador para conservar alimentos não congelados ou congelados. tampa balanceada. fechadura com chave autoexpulsiva: segurança, permite o travamento do freezer. não contém cfc: não agride a camada de ozônio. caixa interna em aço zincado. rodízios: facilitam a movimentação do produto. puxadores ergonômicos.	UNI	2		
00001	00003184	FOGÃO 4 BOCAS MATERIAL: AÇO COM QUEIMADORES E PUXADOR DE ALUMÍNIO GRADES fogão 4 bocas material: aço com queimadores e puxador de alumínio grades - arame arredondado tampa - vidro sobretampa dos queimadores - aço esmaltado acendimento automático características do forno capacidade 84 litros temperatura de 140°C a 280°C 2 prateleiras sendo 1 deslizante autolimpante sistema de iluminação: luz no forno	UNI	1		
00079	00003184	FOGÃO 4 BOCAS MATERIAL: AÇO COM QUEIMADORES E PUXADOR DE ALUMÍNIO GRADES fogão 4 bocas material: aço com queimadores e puxador de alumínio grades - arame arredondado tampa - vidro sobretampa dos queimadores - aço esmaltado acendimento automático características do forno capacidade 84 litros temperatura de 140°C a 280°C 2 prateleiras sendo 1 deslizante autolimpante sistema de iluminação: luz no forno	UNI	2		
00064	00003893	FOGÃO INDUSTRIAL COM REGULAGEM DE ALTURA fogão industrial com regulagem de altura da mesa bandeja para resíduos e injetor de gás horizontal para evitar entupimento com 04 (quatro) queimadores em ferro fundido com chama tripla e controle individual das chamas externas e internas com pintura eletrostática altura 80 cm x largura 95 cm x profundidade 40cm.	UNI	5		
00020	00003183	FRIGOBAR COMPACTO 80 LITROS frigobar compacto 80 litros cor: branco 110 volts sistema de degelo: compacto capacidade termoeletrônico de refrigeração e temperatura de 3°C a 20°C sistema de dreno automático que facilita sua limpeza além de ter um baixo ruído não tem vibração	UNI	1		
00068	00003898	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE geladeira/refrigerador frost free 1 porta. capacidade de 382l. dimensões do produto, largura 60 cm, altura 178,5 cm, profundidade 76 cm. capacidade líquida de armazenamento refrigerador 288 litros, freezer 94 litros. refrigerador + freezer 382 l.	UNI	10		
00119	00004029	GAVETEIRO CONTENDO 5 GAVETAS VOLANTE CRISTAL gaveteiro contendo 5 gavetas volante cristal	UNI	3		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00110	00003885	GELADEIRA DUPLEX 334 LITROS: geladeira duplex 334 litros: capacidade total 334 litros, capacidade do refrigerador, 258l, capacidade do congelador/freezer 76 litros. características e funções do refrigerador tipo de porta duplex recursos especiais do refrigerador. acabamento externo aço, material da prateleira metal. características e funções do congelador / freezer recursos do congelador/freezer, compartimento na porta tipo de degelo cycle defrost, eficiência energética eficiência energética / faixa selo procel selo procel a. recomendações para utilização e segurança antes de utilizar o produto recomenda-se consultar manual de instruções. especificações técnicas altura 166,9 cm, largura, 60,3 cm profundidade 61,2 cm, peso 60 kg, tensão / voltagem, 127v220v, consumo 43,9 kwh.		UNI	3		
00011	00003780	IMPRESSORA HP LASER JET P1102 WINDOWS 8 1 impressora hp laser jet p1102 funções: impressora especificações de impressão velocidade até 18 ppm cartucho / toner hp 85a capacidade de impressão por toner cerca de 1 600 páginas sistemas operacionais compatíveis : microsoft ®windows®7 windows vista ® windows® xp windows® server 2003 windows® server windows 8 1 2008 mac os x v 10 4 v 10 5 v 10 6 capacidade de papel na bandeja de entrada para 150 folhas bandeja de saída para 100 folhas bandeja compatível para folhas: a4 a5 iso b5 iso c5 iso c5/6 iso c6 iso dl 16k cartão- postal europeu cartão - postal j (hagaki) cartão - postal j duplo (oufuku hagaki) tensão de entrada de 110 a 127 vca (+/- 10%) 60 hz (+/- hz)		UNI	1		
00051	00003780	IMPRESSORA HP LASER JET P1102 WINDOWS 8 1 impressora hp laser jet p1102 funções: impressora especificações de impressão velocidade até 18 ppm cartucho / toner hp 85a capacidade de impressão por toner cerca de 1 600 páginas sistemas operacionais compatíveis : microsoft ®windows®7 windows vista ® windows® xp windows® server 2003 windows® server windows 8 1 2008 mac os x v 10 4 v 10 5 v 10 6 capacidade de papel na bandeja de entrada para 150 folhas bandeja de saída para 100 folhas bandeja compatível para folhas: a4 a5 iso b5 iso c5 iso c5/6 iso c6 iso dl 16k cartão- postal europeu cartão - postal j (hagaki) cartão - postal j duplo (oufuku hagaki) tensão de entrada de 110 a 127 vca (+/- 10%) 60 hz (+/- hz)		UNI	1		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00069	00003780	IMPRESSORA HP LASER JET P1102 WINDOWS 8 1 impressora hp laser jet p1102 funções: impressora especificações de impressão velocidade até 18 ppm cartucho / toner hp 85a capacidade de impressão por toner cerca de 1 600 páginas sistemas operacionais compatíveis : microsoft ®windows®7 windows vista ® windows® xp windows® server 2003 windows® server windows 8 1 2008 mac os x v 10 4 v 10 5 v 10 6 capacidade de papel na bandeja de entrada para 150 folhas bandeja de saída para 100 folhas bandeja compatível para folhas: a4 a5 iso b5 iso c5 iso c5/6 iso c6 iso dl 16k cartão- postal europeu cartão - postal j (hagaki) cartão - postal j duplo (oufuku hagaki) tensão de entrada de 110 a 127 vca (+/- 10%) 60 hz (+/- hz)		UNI	3		
00114	00003780	IMPRESSORA HP LASER JET P1102 WINDOWS 8 1 impressora hp laser jet p1102 funções: impressora especificações de impressão velocidade até 18 ppm cartucho / toner hp 85a capacidade de impressão por toner cerca de 1 600 páginas sistemas operacionais compatíveis : microsoft ®windows®7 windows vista ® windows® xp windows® server 2003 windows® server windows 8 1 2008 mac os x v 10 4 v 10 5 v 10 6 capacidade de papel na bandeja de entrada para 150 folhas bandeja de saída para 100 folhas bandeja compatível para folhas: a4 a5 iso b5 iso c5 iso c5/6 iso c6 iso dl 16k cartão- postal europeu cartão - postal j (hagaki) cartão - postal j duplo (oufuku hagaki) tensão de entrada de 110 a 127 vca (+/- 10%) 60 hz (+/- hz)		UNI	5		
00006	00002566	IMPRESSORA LAZER COLORIDA impressora lazer colorida com as seguintes especificações mínimas: velocidade de impressão 30 ppm (color /pb) resolução de impressão 600 x 600 dpi com gradação de 03 bits ciclo mensal 100 000 paginas mensais interface usb e ethernet memoria mínima de 256mb processador 800 mhz frente e verso bandeja de papel para 250 folhas imprima papel com gramatura de 60 a 210 g/m ² cartucho inicial black e color para no mínimo 6 000 paginas garantia no site de 01 ano possua protocolos de rede: tcp/ip ethertalk ipx/spx ipv6 ipp over ssl ip filtering ip sec (ipx&) wsd ieee 802 1x possua dimensões aproximadas de: 42cm de largura x 53cm de comprimento x 33 cm de altura acompanha 10 toneres para um mínimo de 50 000 cópias		UNI	1		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00036	00002566	IMPRESSORA LAZER COLORIDA impressora lazer colorida com as seguintes especificações mínimas: velocidade de impressão 30 ppm (color /pb) resolução de impressão 600 x 600 dpi com gradação de 03 bits ciclo mensal 100 000 paginas mensais interface usb e ethernet memoria mínima de 256mb processador 800 mhz frente e verso bandeja de papel para 250 folhas imprima papel com gramatura de 60 a 210 g/m ² cartucho inicial black e color para no mínimo 6 000 paginas garantia no site de 01 ano possua protocolos de rede: tcp/ip ethertalk ipx/spx ipv6 ipp over ssl ip filtering ip sec (ipx&) wsd ieee 802 1x possua dimensões aproximadas de: 42cm de largura x 53cm de comprimento x 33 cm de altura acompanha 10 toneres para um mínimo de 50 000 cópias		UNI	1		
00050	00002566	IMPRESSORA LAZER COLORIDA impressora lazer colorida com as seguintes especificações mínimas: velocidade de impressão 30 ppm (color /pb) resolução de impressão 600 x 600 dpi com gradação de 03 bits ciclo mensal 100 000 paginas mensais interface usb e ethernet memoria mínima de 256mb processador 800 mhz frente e verso bandeja de papel para 250 folhas imprima papel com gramatura de 60 a 210 g/m ² cartucho inicial black e color para no mínimo 6 000 paginas garantia no site de 01 ano possua protocolos de rede: tcp/ip ethertalk ipx/spx ipv6 ipp over ssl ip filtering ip sec (ipx&) wsd ieee 802 1x possua dimensões aproximadas de: 42cm de largura x 53cm de comprimento x 33 cm de altura acompanha 10 toneres para um mínimo de 50 000 cópias		UNI	1		
00071	00002566	IMPRESSORA LAZER COLORIDA impressora lazer colorida com as seguintes especificações mínimas: velocidade de impressão 30 ppm (color /pb) resolução de impressão 600 x 600 dpi com gradação de 03 bits ciclo mensal 100 000 paginas mensais interface usb e ethernet memoria mínima de 256mb processador 800 mhz frente e verso bandeja de papel para 250 folhas imprima papel com gramatura de 60 a 210 g/m ² cartucho inicial black e color para no mínimo 6 000 paginas garantia no site de 01 ano possua protocolos de rede: tcp/ip ethertalk ipx/spx ipv6 ipp over ssl ip filtering ip sec (ipx&) wsd ieee 802 1x possua dimensões aproximadas de: 42cm de largura x 53cm de comprimento x 33 cm de altura acompanha 10 toneres para um mínimo de 50 000 cópias		UNI	2		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00113	00002566	IMPRESSORA LAZER COLORIDA impressora lazer colorida com as seguintes especificações mínimas: velocidade de impressão 30 ppm (color /pb) resolução de impressão 600 x 600 dpi com gradação de 03 bits ciclo mensal 100 000 paginas mensais interface usb e ethernet memoria mínima de 256mb processador 800 mhz frente e verso bandeja de papel para 250 folhas imprima papel com gramatura de 60 a 210 g/m ² cartucho inicial black e color para no mínimo 6 000 paginas garantia no site de 01 ano possua protocolos de rede: tcp/ip ethertalk ipx/spx ipv6 ipp over ssl ip filtering ip sec (ipx&) wsd iieee 802 1x possua dimensões aproximadas de: 42cm de largura x 53cm de comprimento x 33 cm de altura acompanha 10 toneres para um mínimo de 50 000 cópias		UNI	1		
00007	00004025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COPIAR SCANNEAR E DIGITALIZAR impressora multifuncional monocromatica copiar scannear e digitalizar especificações de impressão velocidade até 18 ppm capacidade de impressão por toner cerca de 1 600 páginas sistemas operacionais compatíveis : microsoft ®windows®7 windows vista ® windows® xp windows® server 2003 windows® server 2008 capacidade de papel na bandeja de entrada para 150 folhas bandeja de saída para 100 folhas bandeja compatível para folhas: a4 a5 iso b5 iso c5 iso c5/6 iso c6 iso dl 16k cartão- postal europeu cartão - postal j (hagaki) cartão - postal j duplo (oufuku hagaki).		UNI	1		
00012	00004025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COPIAR SCANNEAR E DIGITALIZAR impressora multifuncional monocromatica copiar scannear e digitalizar especificações de impressão velocidade até 18 ppm capacidade de impressão por toner cerca de 1 600 páginas sistemas operacionais compatíveis : microsoft ®windows®7 windows vista ® windows® xp windows® server 2003 windows® server 2008 capacidade de papel na bandeja de entrada para 150 folhas bandeja de saída para 100 folhas bandeja compatível para folhas: a4 a5 iso b5 iso c5 iso c5/6 iso c6 iso dl 16k cartão- postal europeu cartão - postal j (hagaki) cartão - postal j duplo (oufuku hagaki).		UNI	1		
00037	00004025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COPIAR SCANNEAR E DIGITALIZAR impressora multifuncional monocromatica copiar scannear e digitalizar especificações de impressão velocidade até 18 ppm capacidade de impressão por toner cerca de 1 600 páginas sistemas operacionais compatíveis : microsoft ®windows®7 windows vista ® windows® xp windows® server 2003 windows® server 2008 capacidade de papel na bandeja de entrada para 150 folhas bandeja de saída para 100 folhas bandeja compatível para folhas: a4 a5 iso b5 iso c5 iso c5/6 iso c6 iso dl 16k cartão- postal europeu cartão - postal j (hagaki) cartão - postal j duplo (oufuku hagaki).		UNI	1		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00048	00004025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COPIAR SCANNEAR E DIGITALIZAR impressora multifuncional monocromatica copiar scannear e digitalizar especificações de impressão velocidade até 18 ppm capacidade de impressão por toner cerca de 1 600 páginas sistemas operacionais compatíveis : microsoft ®windows®7 windows vista ® windows® xp windows® server 2003 windows® server 2008 capacidade de papel na bandeja de entrada para 150 folhas bandeja de saída para 100 folhas bandeja compatível para folhas: a4 a5 iso b5 iso c5 iso c5/6 iso c6 iso dl 16k cartão- postal europeu cartão - postal j (hagaki) cartão - postal j duplo (oufuku hagaki).		UNI	2		
00072	00004025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COPIAR SCANNEAR E DIGITALIZAR impressora multifuncional monocromatica copiar scannear e digitalizar especificações de impressão velocidade até 18 ppm capacidade de impressão por toner cerca de 1 600 páginas sistemas operacionais compatíveis : microsoft ®windows®7 windows vista ® windows® xp windows® server 2003 windows® server 2008 capacidade de papel na bandeja de entrada para 150 folhas bandeja de saída para 100 folhas bandeja compatível para folhas: a4 a5 iso b5 iso c5 iso c5/6 iso c6 iso dl 16k cartão- postal europeu cartão - postal j (hagaki) cartão - postal j duplo (oufuku hagaki).		UNI	2		
00115	00004025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COPIAR SCANNEAR E DIGITALIZAR impressora multifuncional monocromatica copiar scannear e digitalizar especificações de impressão velocidade até 18 ppm capacidade de impressão por toner cerca de 1 600 páginas sistemas operacionais compatíveis : microsoft ®windows®7 windows vista ® windows® xp windows® server 2003 windows® server 2008 capacidade de papel na bandeja de entrada para 150 folhas bandeja de saída para 100 folhas bandeja compatível para folhas: a4 a5 iso b5 iso c5 iso c5/6 iso c6 iso dl 16k cartão- postal europeu cartão - postal j (hagaki) cartão - postal j duplo (oufuku hagaki).		UNI	2		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00031	00003853	LENTE ZOOM AF-S DX NIKKOR 55-200MM F/4-5.6G ED - NIKON lente zoom af-s dx nikkor 55-200mm f/4-5.6g ed - nikon verse#225;til e ultra compacta com um poderoso alcance de elt;span style=font-weight: bold;diste#226;ncia focal de 55 mm a 200 mm elt;/spaneg;desenvolvido exclusivamente para nikon slr no formato dx. lente de zoom de 3,6x ideal para retratos, fotografias de esportes ou vida selvagem.elt;br /egt;e#13;e#10;um excelente companheiro para a af-s dx zoom-nikkor 18-55mm f/3.5-5.6g ed.		UNI	1		
00017	00003174	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO EQUIPAMENTO DE INCRÍVEL POTÊNCIA liquidificador alta rotação equipamento de incrível potência ideal para quebrar gela preparar molhos polpas ou legumes cozidos equipamento de alta potência 1500w potenciômetro e função pulse jarra de alta resistência inóx 25 000 rpm no seletor liquidificador industrial em aço inox 10 litros mod lq-10 motor de 1/2cv bivolt peso 12 000kg com cabo tubular anatômico motor de 840wats rpm 3 500 produto em conformidade com as normas do inmetro		UNI	1		
00054	00003174	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO EQUIPAMENTO DE INCRÍVEL POTÊNCIA liquidificador alta rotação equipamento de incrível potência ideal para quebrar gela preparar molhos polpas ou legumes cozidos equipamento de alta potência 1500w potenciômetro e função pulse jarra de alta resistência inóx 25 000 rpm no seletor liquidificador industrial em aço inox 10 litros mod lq-10 motor de 1/2cv bivolt peso 12 000kg com cabo tubular anatômico motor de 840wats rpm 3 500 produto em conformidade com as normas do inmetro		UNI	5		
00108	00003882	LIXEIRAS AÇO 10 LITROS - PINTADO C/ BALDE CLICK TAMPA BASCULANTE COR BRANCA lixeiras aço 10 litros - pintado c/ balde click tampa basculante cor branca branca		UNI	20		
00107	00003881	LIXEIRAS AÇO 5,5 LITROS - PINTADO C/ BALDE CLICK TAMPA BASCULANTE COR BRANCA lixeiras aço 5,5 litros - pintado c/ balde click tampa basculante cor branca		UNI	20		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00081	00003190	<p>MAQUINA DE LAVAR 13 KG maquina de lavar 13 kg - turbo capacidade 13kg: alta capacidade para lavar as roupas - design: moderno e arrojado - dispenser sabão líquido: através de um compartimento específico que libera o sabão líquido no momento certo - cesto em aço inox - tecla turbo agitação: proporciona uma agitação mais potente para roupas mais sujas e pesadas - filtro pega-fiapos no agitador: retém os fiapos desagradáveis que podem ficar nas roupas após a lavagem - multidispenser: prático e fácil de abrir e manusear interior removível que facilita a limpeza no dia a dia - tecla avança etapas: você pode avançar as etapas a qualquer momento muito mais flexibilidade na hora da lavagem - 5 níveis de água - programa rápido 19 minutos: ideal para roupas pouco sujas - tecla duplo enxágue: - turbo secagem: centrifugação mais eficiente em um toque roupas mais secas em menos tempo - tecla passa fácil: as roupas saem com menos rugas muito mais facilidade na hora de passar tipo: automática</p>		UNI	2		
00058	00003194	<p>MICROFONE DUPLO MÃO KRU-302 SEM FIO UHFF microfone duplo mão kru-302 sem fio uhf □ descrição: modelo: kru 302 características: cor: preto modulação: fm sensibilidade: 105 dbm voltagem: receptor: fonte de 120 v ac 12~18 dc 300ma (inclusa) com conector de 2 1mm transmissor: alimentação: bateria alcalina de 9v (2 inclusas) itens inclusos: acessórios:- 2 transmissores (microfones de mão) - 1 base com 2 antenas - 1 cabo p10 p10 (1mm) - 2 cachimbos - 1 case (maleta) - manual inglês e português - sistemas múltiplos: vários sistemas ks podem ser utilizados em uma mesma - área cada sistema com uma frequência diferente - saída simultânea: os conectores p10 não-balanceados e os conectores de saída xlr balanceados podem ser utilizados simultaneamente para diferentes aparelhos externos alcance: os transmissores da série ks possuem alcance de até 50 metros a partir do receptor - silenciamento de ruído: o circuito analisa a potência e a qualidade do sinal reduzindo ruídos devidos a interferência de rf no ambiente especificações do receptor: relação de sinal/ruído:> 85 db rejeição de limiar de canal:> 70 db nível de saída de áudio: 0 ~ ± 300mv sensibilidade de recepção: -105 dbm dimensões: 21 3 x 15 2 x 4 4 cm especificações do transmissor: dreno nominal de corrente: <40ma saída rf:> 13 dbm derivação máxima: ± 30 khz emissão de espúrias:> 55dbm dimensões: 24 8 x 3 5 x 3 5 cm (marca de referencia: karsect)</p>		UNI	5		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00082	00003194	MICROFONE DUPLO MÃO KRU-302 SEM FIO UHFF microfone duplo mão kru-302 sem fio uhf □ descrição: modelo: kru 302 características: cor: preto modulação: fm sensibilidade: 105 dbm voltagem: receptor: fonte de 120 v ac 12~18 dc 300ma (inclusa) com conector de 2 1mm transmissor: alimentação: bateria alcalina de 9v (2 inclusas) itens inclusos: acessórios:- 2 transmissores (microfones de mão) - 1 base com 2 antenas - 1 cabo p10 p10 (1mm) - 2 cachimbos - 1 case (maleta) - manual inglês e português - sistemas múltiplos: vários sistemas ks podem ser utilizados em uma mesma - área cada sistema com uma frequência diferente - saída simultânea: os conectores p10 não-balanceados e os conectores de saída xlr balanceados podem ser utilizados simultaneamente para diferentes aparelhos externos alcance: os transmissores da série ks possuem alcance de até 50 metros a partir do receptor - silenciamento de ruído: o circuito analisa a potência e a qualidade do sinal reduzindo ruídos devidos a interferência de rf no ambiente especificações do receptor: relação de sinal/ruído:> 85 db rejeição de limiar de canal:> 70 db nível de saída de áudio: 0 ~ ± 300mv sensibilidade de recepção: -105 dbm dimensões: 21 3 x 15 2 x 4 4 cm especificações do transmissor: dreno nominal de corrente: <40ma saída rf:> 13 dbm derivação máxima: ± 30 khz emissão de espúrias:> 55dbm dimensões: 24 8 x 3 5 x 3 5 cm (marca de referencia: karsect)		UNI	2		
00117	00004027	MESA MINAS OFFCIE 1,00M X 0,60M mesa minas offcie 1,00m x 0,60m tampo 15mm cristal		UNI	1		
00116	00004026	MESA MINAS OFFCIE 1,20M X 0,60M T mesa minas offcie 1,20m x 0,60m tampo 15mm cristal		UNI	3		
00102	00003876	MESA REDONDA DE REUNIÃO: mesa redonda de reunião: principais características: mesa de reunião redonda. tampo em aglomerado 25 mm, revestido em bp dupla face, fixado na estrutura por parafusos. bordas encabeçadas com perfil ergosoft de 12,5 mm (pvc). pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó, na cor platina. diâmetro: 120 cm, altura: 75 cm. cor branca		UNI	2		
00103	00003877	MESA REUNIÃO OVAL: DESCRIÇÃO: TAMPO: MDP mesa reunião oval: descrição: tampo: mdp, revestido de melamínico (15mm) com perfil t, painel: mdp, revestido de melamínico (15mm) pé metálico (tubo 50x30 #20 e tubo 20x30 #20), ponteiros tipo bota, medidas: altura: 0,74 largura: 2,00 profundidade: 1,00 (m) cores azul.		UNI	2		
00018	00003178	MESA COM 3 GAVETAS mesa com 3 gavetas em mdf com acabamento em pvc medidas: 120 cm x 60 cm x 74 cm na cor azul e armação branca		UNI	2		
00044	00003178	MESA COM 3 GAVETAS mesa com 3 gavetas em mdf com acabamento em pvc medidas: 120 cm x 60 cm x 74 cm na cor azul e armação branca		UNI	6		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00084	00003178	MESA COM 3 GAVETAS mesa com 3 gavetas em mdf com acabamento em pvc medidas: 120 cm x 60 cm x 74 cm na cor azul e armação branca		UNI	10		
00078	00003180	MESA DE APOIO DE PLÁSTICO PITUBA BRANCA mesa de apoio de plástico pituba branca descrição: produzidas com matéria-prima 100% virgem tendo dessa forma garantia de qualidade do material design moderno produto aditivado com anti-uv ou seja resistente a raios solares as mesas são ideais para ambientes residenciais ou públicos como bares hotéis restaurantes clubes escolas etc possui abertura para guarda-sol cor: branca material: polipropileno + aditivos especificações técnicas medidas (c x l x a): 43 x 43 x 40cm peso: 1 20 kg		UNI	50		
00093	00003866	MESA DE PLÁSTICO MONOBLOCO MODENA BRANCO GELO mesa de plástico monobloco modena branco gelo empilhável, ocupando o mínimo espaço de armazenagem e de fácil transporte e com orifício central para colocar guarda sol. características da mesa de plástico. medida: 70x70x72 cm (altura, largura e profundidade), peso aproximado: 5,0kg, cor: branco gelo. produto fabricado em polipropileno (pp) com aditivos		UNI	100		
00101	00003875	MESA PARA COMPUTADOR ESPANHA 3 GAVETAS BRANCO mesa para computador espanha 3 gavetas branco informações técnicas: material/composição chapa de mdp 15 mm e costas em mdp 15 mm podendo ser usado como divisor de ambientes. 3 gavetas com corrediças, 2 portas, tampo, mdp 15 mm compartimentos (nichos, entre outros) prateleiras 1 prateleira interna, pintura/revestimento bp estampa/cor branco bp dimensões aproximadas do móvel montado - cm (axl xp) 76,5 x lado 1: 151,5 x 46,5 e lado 2: 116,5 cm x 37,5 cm peso liq. aproximado do móvel montado (kg) 50kg.		UNI	5		
00047	00003844	MESA SEM GAVETA EM MDF mesa sem gaveta em mdf com acabamento em pvc medidas: 140 cm x 60 cm x 75 cm na cor azul e armação branca		UNI	4		
00045	00003179	MESA SEM GAVETA EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC mesa sem gaveta em mdf com acabamento em pvc medidas: 120 cm x 60 cm x 74 cm na cor azul e armação branca		UNI	6		
00029	00003851	MOLDURA PARA FOTOGRAFIAS MEDINDO 15X21 moldura para fotografias medindo 15x21, modelo kapos, com paspatur		UNI	3		
00028	00003850	MOLDURA PARA FOTOGRAFIAS MEDINDO 18X25 moldura para fotografias medindo 18x25, modelo kapos, com paspatur		UNI	1		
00025	00003847	MOLDURA PARA FOTOGRAFIAS MEDINDO 20X25 moldura para fotografias medindo 20x25, modelo kapos, com paspatur		UNI	4		
00023	00003845	MOLDURA PARA FOTOGRAFIAS MEDINDO 27X33, moldura para fotografias medindo 27x33, modelo kapos, com paspatur, medindo:		UNI	2		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00026	00003848	MOLDURA PARA FOTOGRAFIAS MEDINDO 27X58, moldura para fotografias medindo 27x58, modelo kapos, com paspatur		UNI	1		
00024	00003846	MOLDURA PARA FOTOGRAFIAS MEDINDO 30X40, moldura para fotografias medindo 30x40, modelo kapos, com paspatur		UNI	3		
00027	00003849	MOLDURA PARA FOTOGRAFIAS MEDINDO 30X45 moldura para fotografias medindo 30x45, modelo kapos, com paspatur		UNI	2		
00030	00003852	MOLDURA PARA FOTOGRAFIAS MEDINDO 33X43 moldura para fotografias medindo 33x43, modelo kapos, com paspatur		UNI	1		
00005	00002565	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA multifuncional laser monocromatica com as seguintes especificações mínimas: copiadora impressora e scanner velocidade de impressão 21 ppm resolução de impressão 600 x 600 dpi ciclo mensal 50 000 paginamensal interface usb memoria de128mb frente e verso na impressão e copia alimentador automático de papel (adf) bandeja de papel para 250 folhas vidro de exposição até tamanho a3 cartucho inicial para no mínimo 2 000 paginas toner cm capacidade 11 000 garantia de um ano no site acompanha 10 toneres para um mínimo de 100 000 cópias		UNI	1		
00049	00002565	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA multifuncional laser monocromatica com as seguintes especificações mínimas: copiadora impressora e scanner velocidade de impressão 21 ppm resolução de impressão 600 x 600 dpi ciclo mensal 50 000 paginamensal interface usb memoria de128mb frente e verso na impressão e copia alimentador automático de papel (adf) bandeja de papel para 250 folhas vidro de exposição até tamanho a3 cartucho inicial para no mínimo 2 000 paginas toner cm capacidade 11 000 garantia de um ano no site acompanha 10 toneres para um mínimo de 100 000 cópias		UNI	1		
00070	00002565	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA multifuncional laser monocromatica com as seguintes especificações mínimas: copiadora impressora e scanner velocidade de impressão 21 ppm resolução de impressão 600 x 600 dpi ciclo mensal 50 000 paginamensal interface usb memoria de128mb frente e verso na impressão e copia alimentador automático de papel (adf) bandeja de papel para 250 folhas vidro de exposição até tamanho a3 cartucho inicial para no mínimo 2 000 paginas toner cm capacidade 11 000 garantia de um ano no site acompanha 10 toneres para um mínimo de 100 000 cópias		UNI	2		
00059	00002701	MÁQUINA DIGITAL máquina digital 14 2 megapixels com objetiva 18x55mm vr lcd de 3 polegadas acompanhada de cabos carregador alça tampa para objetiva cd de instalação manual e bolsa		UNI	1		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00083	00002701	MÁQUINA DIGITAL máquina digital 14 2 megapixels com objetiva 18x55mm vr lcd de 3 polegadas acompanhada de cabos carregador alça tampa para objetiva cd de instalação manual e bolsa		UNI	1		
00096	00003869	PORTA CPU OU NOOBREAK OPERACIONAL. porta cpu ou noobreak operacional. - estrutura em madeira mdp (25mm) com rodízios para movimentação.- estrutura na cor ciliégio.		UNI	15		
00061	00003891	PROJETOR POWERLITE S17 SVGA HDMI USB RCA 2700 ANSI LUMENS projetor powerlite s17 svga hdmi usb rca 2700 ansi lumens projektor- controle remoto com 2 pilhas aa -cabo de alimentação- cabo rgb vga (computador)-cd-rom com documentação do projetor-referência do modelo v11h568120-fornecedor e-epson- resolução vga / svga / xga / wxga / wxga+ / svga / svga+ luminosidade 2700 ansi lumens (em cores ou branco)-tipo de lâmpada 200w uhe (e-torl)-vida útil das lâmpadas 5000 horas (modo normal) / 6000 horas (modo eco)- contraste 10.000:1- lentes foco manual- zoom digital distância de projeção 0,88 - 10,44 metros (100 a 3m de distância)- características principais controle remoto- características principais usb-conexões 1 hdmi, 1 vga rgb (d-sub 15-pinos), 1 mini din, 1 rca (amarelo), 1 usb tipo a (memoria usb, wi-fi), 1 usb tipo b (usb display, mouse, controle), 2 rca (vermelho/branco) 1 rs-232, 2 mini jack estéreo, garantia do fornecedor 3 anos-alimentação energia elétrica - bivolt, conteúdo da embalagem, projetor controle remoto com 2 pilhas aa- cabo de alimentação- cabo rgb vga (computador) -cd-rom com documentação do projetor- referência do modelo v11h568120 -fornecedor Epson		UNI	6		
00097	00003870	PURIFICADOR DE ÁGUA PA355 BRANCO - LATINA purificador de água pa355 branco - latina características: cor branco, estágios de filtragem 8, filtragem da água, filtro com elementos filtrantes em meltblow e câmaras de carbono ativado com prata coloidal; filtra impurezas, reduz sabores e odores desagradáveis com ação bacteriostática; modelo (mesa,parede,pressão,coluna), mesa / parede / coluna . tipo de água (natural/gelada/quente) natural / gelada, tipo de purificador, compressor, tipo de refrigeração eletrônico, com ajuste de temperatura, ligado à rede de água, material polipropileno atóxico, ps cristal, psai, altura 46 cm, largura 31.5 cm, comprimento 38 cm, peso 11 kg, itens inclusos: garantia 12 meses, 1 purificador, manual de instruções, certificado de garantia		UNI	4		
00087	00003860	QUADRO EM PERFIL EM MDF COM PORTA E FECHADURA. quadro em perfil em mdf com porta e fechadura. 30 chaves tamanho: altura 35cm - largura 40cm - profundidade 3cm		UNI	4		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00086	00003859	<p>ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS roupeiro de aço 20 portas chapa 26 - pitão p/ cadeado guarda volumes em aço para vestiário com 20 vãos. roupeiro de metal para vestiário ou guarda volumes, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 20 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. especificação de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.</p> <ul style="list-style-type: none">• quantidade de portas: 20• chapa: 26 / 0,45mm• medida total: alt. 1980 x larg. 1240 x prof. 420• medida das portas/ vãos: alt. 0,36 x larg. 0,27• sistema de ventilação: veneziana• fechamento: pitão para cadeado• quantidade de cabides por porta: não possui• pés removíveis: não• desmontável: não (exceto portas que podem ser trocadas).• pintura: epóxi pó• cor: cinza padrão• sistema fechadura c/ chave		UNI	2		
00076	00003191	<p>SELADORA seladora seladora para selagem de envelopes/embalagens próprias para esterilização (papel/plástico) dispositivo eletrônico de controle de temperatura (proporciona maior precisão) sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular espessura de selagem: 10 mm área de selagem: 25 cm</p>		UNI	3		
00075	00003187	<p>SOFÁ/CAMA sofá/cama□sofá cama com estrutura metálica e estofado em espuma medidas: altura: 69 largura: 192 profundidade: 106 estrutura: metálica</p>		UNI	1		
00062	00003892	<p>SOM PORTÁTIL AM/FM COM CD/MP3 PLAYER - ENTRADA USB PB119 som portátil am/fm com cd/mp3 player - entrada usb pb119 compacto e com um design incrível, ele reproduz cd, cd-r/rw e mp3 com uma potência de 4w rms, além de sintonizar suas rádios am e fm favoritas. confira as diversas características que fazem do pb126 um produto diferenciado: - reproduz mp3- entrada usb- entrada auxiliar de áudio estéreo - cd player- rádio am/fm estéreo com sintonia digital- função repeat- função program- modo standby- função random. referência: philco.</p>		UNI	5		
00013	00003186	<p>SUPORTE PARA COPO suporte para copo□dispositivo semi-automáticos de fácil manuseio que libera apenas um copo de cada vez reduz em até 70% o desperdício de copos garante higiene e proteção contra contaminações por apresentar uma estrutura fechada e evita o contato manual com os copos</p>		UNI	2		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00074	00003186	SUPORTE PARA COPO suporte para copo□dispositivo semi-automáticos de fácil manuseio que libera apenas um copo de cada vez reduz em até 70% o desperdício de copos garante higiene e proteção contra contaminações por apresentar uma estrutura fechada e evita o contato manual com os copos		UNI	5		
00073	00003953	TV LED 40" tv led 40 com conversor digital integrado, entradas hdmi e entrada usb.		UNI	6		

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Quantidade Total de Itens: 124



Anexo II

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL 08/2016
MODELO DE CREDENCIAL

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia
Local e data.

Assinatura

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Anexo III

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 9.1, alínea "I"

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS do edital do Pregão Presencial ____/2016 (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG (Art.87 Inciso IV Lei 8.666/93), e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Anexo IV

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE GONZAGA, com sede na Av. Presidente Kennedy, 170, centro, Gonzaga/MG, inscrito no CNPJ nº 0000000000000000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Maria de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, denominada CONTRATADA, decorrente do Processo Administrativo n.º _____ e da Licitação Pregão Presencial n.º _____, e em conformidade com o disposto nas Leis 10.520, 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes, bem como o disposto no Decreto n.º 3.555, alterado pelo Decreto 3.784, Decreto de n.º 3.693, Lei Complementar n.º 123, bem como Decreto Municipal n.º. 26/2009, de 29/06/2009 e demais cláusulas constantes no Pregão Presencial ___/2016:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e outros para a Prefeitura Municipal de Gonzaga .
- 1.2. Integram esta Ata, naquilo que não contrariar as suas disposições:
 - a) o Instrumento Edital do Processo de Licitação ___/2016 / Pregão Presencial nº 08/2016;
 - b) a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1. São Obrigações da CONTRATADA:
 - 2.1.2. O fornecimento parcelado dos produtos descritos no Anexo I, com seus respectivos quantitativos, ciente de as quantidades constantes do ANEXO I desta Ata são estimativas de consumo não se obrigando a Administração à aquisição total.
 - 2.1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, através de ordem de fornecimento em local e horário a serem designados pela Prefeitura Municipal de Gonzaga, através de suas Secretarias.
 - 2.1.4. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do mau fornecimento, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
 - 2.1.5. Permitir e facilitar a fiscalização da execução e/ou fornecimento dos serviços e/ou produtos fornecidos, através da Comissão de Controle Interno e da e/ou outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos a ela solicitados;
 - 2.1.7. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre o fornecimento dos produtos;
 - 2.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 2.1.9. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas desta Ata. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
 - 2.1.10. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir



sobre o objeto desta Ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

2.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto desta Ata;

2.1.12. Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

2.2. São obrigações do CONTRATANTE:

2.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, através da Secretaria Municipal e/ou de outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente Ata, bem como do Edital de Pregão Presencial n.º 08/2016 e seus anexos;

2.2.2 Efetuar o pagamento do preço referente ao produto e/ou serviço efetivamente fornecido/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO DA ATA

3.1. O valor inicial desta Ata é de R\$ _____ (_____), correspondente ao valor global da proposta ofertada pela CONTRATADA, aplicada às quantidades estimadas no Pregão Presencial n.º 08/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço (constante da proposta comercial da licitante contratada) é fixo e irrevogável, nos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência, de acordo com a Lei Federal 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, será reajustado pelo índice publicado pela Fundação Getulio Vargas - Índice Nacional - INCC, coluna 35, podendo ser modificado por índice mais vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para aquisição dos materiais objetos da Licitação correrão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s), ano 2016:

00025550 0812204042.018 - Manut. Atividades da Sec. Mun. Assistência Social 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente Ficha - 00233 Fonte de Recurso - 100

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Controladoria Financeira da Prefeitura Municipal, nas seguintes condições:

- a) em moeda corrente;
- b) mediante apresentação das CNDs INSS e FGTS, dentro do prazo da validade;
- c) em até 05 (cinco) dias após a apresentação e o aceite da Nota fiscal/fatura;
- d) do pagamento serão descontadas eventuais multas aplicadas à CONTRATADA.

6.2. As NFs deverão ser emitidas conforme definido pela administração, nelas constando:

- a) a identificação deste Processo Licitatório.

6.3. Do pagamento serão descontadas eventuais multas aplicadas à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 A presente Ata terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 Esta Ata poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de termo aditivo.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução da Ata ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, na execução e/ou fornecimento do serviço e/ou produto contratado;
- b) multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso superior a 30 dias ou pela inexecução total ou parcial da Ata.

9.2. As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gonzaga por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) rescisão contratual.

Parágrafo Único: o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Operar-se-á de pleno direito à rescisão da Ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 08/2016, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ABSTENÇÃO

11.1 A abstenção pelo CONTRATANTE do uso dos direitos que lhe são assegurados nesta Ata não será considerada novação ou renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

12.1 A presente Ata rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e suas modificações supervenientes, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Pregão Presencial n.º 08/2016, que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Virginópolis para dirimir as dúvidas oriundas desta Ata, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Gonzaga, ___ de _____ de 2016.

xxx
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais



xxx
Contratada

TESTEMUNHAS / xxx / xxx
